

**Edital 2021-1**  
**Chamada Pública para Ingresso no Cocreation Lab CTC-UFSC**  
**Seleção de Projetos para a Pré-Incubação**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>	
Lançamento do edital	01/02/2021	
Período para inscrições	01/02/2021	21/02/21
Divulgação das inscrições homologadas	22/02/2021	
Avaliação dos projetos	22/02/2021	05/03/21
Divulgação dos selecionados para entrevista	06/03/21	
Realização das entrevistas	08/03/21	12/03/21
Divulgação dos resultados	13/03/21	
Envio de documentos	15/03/21	19/03/21
Abertura do Cocreation Lab CTC-UFSC	15/03/21	

Florianópolis/SC, 01 de Fevereiro de 2021.

LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ  
Coordenador do Cocreation Lab

**Edital 2021-1**  
**Chamada Pública para Ingresso no Cocreation Lab CTC-UFSC**  
**Seleção de Projetos para a Pré-Incubação**

O Cocreation Lab CTC-UFSC é um projeto em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Fundação de Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FEESC), que visa transformar ideias em negócios por meio da metodologia TXM Business.

O Cocreation Lab é uma pré-incubadora, caracterizada por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver ideias inovadoras. Atualmente possui uma rede com mais de 20 unidades distribuídas por Santa Catarina e Distrito Federal.

O Cocreation Lab CTC-UFSC está localizado na Rua Delfino Conti, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88040-900, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Pré-incubadora: ambiente que oferece mecanismos de suporte a empreendedores para transformar suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente, oferecendo ferramentas, serviços de consultoria, mentoria, assessoria, cursos, e apoio institucional aos novos negócios, com viabilidade técnica e mercadológica, networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento.
- b) Pré-incubação: fase que antecede a incubação, destinada a validação do empreendimento por meio da consolidação de seu plano de negócio e a constituição da empresa. A empresa não está formalizada. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos entre outros.
- c) Pitch: ou elevator pitch, é uma apresentação de 3 a 5 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito<sup>1</sup>.

1.2 Durante o período de pré-incubação, os candidatos aprovados poderão utilizar a ambientação de um espaço colaborativo, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoria, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver a dinamizar o setor econômico da cidade de Florianópolis por meio do empreendedorismo, da inovação e da criatividade.

---

<sup>1</sup> (SPINA, 2012; O'LEARY, 2008)

## 2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo transformar ideias em potenciais negócios inovadores.

## 3. ADMISSIBILIDADE

### 3.1 Do Empreendedor:

Pessoa física, residente em FLORIANÓPOLIS, que apresente ideia inovadora, com potencial de desenvolvimento e relevância para a cidade de Florianópolis e/ou para o Estado de Santa Catarina.

O proponente do projeto deverá, obrigatoriamente, ser aluno regularmente matriculado em algum dos cursos oferecidos no Centro Tecnológico (CTC-UFSC). Os demais integrantes da equipe poderão ser estudantes de outros cursos da UFSC, porém é imprescindível que todos estejam regularmente matriculados.

### 3.2 Do Projeto de Empreendimento:

Serão aceitos projetos de produtos (bens ou serviços) ou processos que transformem ideias inovadoras em negócios potencialmente viáveis. É importante ressaltar que serão priorizados os projetos que abordem a área de tecnologia e suas ramificações, fazendo jus ao local de operação da pré-incubação, o CTC-UFSC.

## 4. DAS VAGAS

### 4.1 Innovation Trial:

Dos projetos selecionados para as entrevistas presenciais, **até 15** poderão ser classificados para ingressar no Cocreation Lab CTC-UFSC. Porém, durante as primeiras quatro semanas, os participantes serão submetidos a uma análise quanto ao real comprometimento com o projeto e a capacidade de colocar a ideia em prática. Depois dessa etapa, será realizado o Diagnóstico Inicial e então escolhidos os projetos que irão seguir no programa, tendo estes, acesso aos mentores, consultores, atividades e aos perks (benefícios) disponibilizados pelo programa.

Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o proponente.

Os projetos selecionados poderão usufruir do espaço Cocreation Lab CTC-UFSC, localizado na Rua Delfino Conti, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88040-900, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima. Considerando o quadro de pandemia que segue em curso (até o momento da redação deste edital), este usufruto poderá sofrer restrições advindas das condições sanitárias decretadas pelas autoridades do município.

## 5 DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

5.1 O prazo de pré-incubação é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

5.1.1 Os pré-incubados poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, promovidos por meio do Cocreation Lab.

5.1.2 Durante o processo de pré-incubação, os pré-incubados deverão apresentar parciais do desenvolvimento do projeto, conforme a metodologia de pré-incubação e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do Cocreation Lab.

5.1.3 Durante o processo de pré-incubação, será dada prioridade de orientação e mentoria àqueles projetos que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades (considerando as 20 horas semanais obrigatórias por equipe).

5.1.4 Ao encerramento do processo de pré-incubação, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será também realizada uma apresentação de pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do Cocreation Lab.

5.2 O espaço do Cocreation Lab CTC-UFSC oferecerá aos projetos selecionados gratuitamente os seguintes benefícios:

5.2.1 Infraestrutura:

- a) espaço para reuniões e estações de trabalho compartilhadas. O espaço conta também com mini biblioteca, impressora e acesso à internet;
- b) o regime de funcionamento do Cocreation Lab CTC-UFSC se dará em, no máximo, 40 horas semanais, em horários acordados com o grupo de pré-incubados e de acordo com a capacidade da equipe de gestão do Cocreation Lab CTC-UFSC (caso não haja restrição imposta por decreto municipal/estadual em razão da pandemia da Covid-19);

5.3 Sendo o Cocreation Lab um espaço desfrutado gratuitamente, o programa demanda uma contrapartida dos pré-incubados em benefício do ecossistema de inovação de Florianópolis.

5.3.1 Será obrigação de cada projeto pré-incubado contribuir para o desenvolvimento de uma ação de cunho de inovação social em prol do projeto. Essa contrapartida é diferente do projeto inscrito na pré-incubação.

5.3.2 A ação será definida nos primeiros 30 (trinta) dias de pré-incubação, em conjunto com a equipe do Cocreation Lab CTC-UFSC e deverá ser aplicada e finalizada dentro do período de pré-incubação. A participação nesta ação será parte da avaliação dos projetos pré-incubados ao fim do período.

5.3.3 O não cumprimento da ação de cunho de inovação social, implicará a desclassificação da equipe do processo de pré-incubação.

5.4 Os membros dos projetos selecionados por meio deste edital deverão assinar um 'Termo de Comprometimento' (anexo I), comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-incubação.

5.5 Cada projeto deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-incubação.

5.6 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Cocreation Lab, conforme prazo estipulado, acarretará no desligamento do processo de pré-incubação.

## **6. METODOLOGIA TXM BUSINESS**

A metodologia TXM Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – Experience (experenciar) M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias.

A metodologia é aplicada no Cocreation Lab de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online. A parte presencial poderá ser suprimida em razão de decretos advindos das autoridades do município por conta da pandemia da Covid-19.

6.1 Da plataforma TXM Business:

Os projetos selecionados terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM, onde estão todas as etapas do programa de pré-incubação, em textos, ilustrações, vídeos, ebooks, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo.

O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-incubação do CocreationLab.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A inscrição se dará através de formulário online, disponível no site [www.cocreationlab.com.br](http://www.cocreationlab.com.br) entre os dias 01 de fevereiro de 2021 e 21 de fevereiro de 2021, onde deverão ser desenvolvidos os seguintes tópicos sobre o projeto:

- Projeto – Problema e Solução;
- Mercado e Inovação;
- Perfil empreendedor;
- Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;
- Pitch – link do vídeo (até 3 minutos) explicando o projeto (orientações no Anexo II).

7.1.2 O Cocreation Lab não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo do Pitch, sendo que, caso haja algum problema e não possa ser acessado, o proponente estará desclassificado.

7.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desse edital.

## 8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Apenas as propostas homologadas serão submetidas à avaliação. As propostas homologadas serão submetidas a avaliação em duas etapas, sendo a primeira destinada a avaliação das propostas escritas; e a segunda relativa a entrevistas com os empreendedores. Ambas as etapas são eliminatórias.

Para a avaliação, o Cocreation Lab formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros, formada por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil.

### 8.1 Das propostas:

Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos):

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
O Projeto – Problema e Solução	Até 30 pontos
Mercado e Inovação	Até 20 pontos
Perfil Empreendedor	Até 20 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 20 pontos
Pitch	Até 10 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>

### 8.2 Das entrevistas:

A etapa de entrevistas é obrigatória e eliminatória e será agendada em data e horário estabelecidos pela equipe de gestão do Cocreation Lab juntamente com a Comissão avaliadora. Os horários são intransferíveis, e o não comparecimento acarreta na eliminação da proposta. Os critérios de avaliação e pontuação das entrevistas são:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade	Até 5 pontos
Conhecimentos sobre o ecossistema de inovação	Até 15 pontos
Perfil da equipe	Até 20 pontos
Argumentação e defesa do projeto	Até 15 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	55 pontos

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os classificados para a etapa de entrevista, decorrentes deste edital, serão divulgados no site [www.cocreationlab.com.br](http://www.cocreationlab.com.br), bem como nas demais redes sociais do Cocreation Lab, até o dia 06/03/2021.

9.2 Ocuparão o espaço até 15 (quinze) projetos, conforme critérios, e os demais comporão uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para chamada no caso de vacância de espaço. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério “O Projeto – Problema e Solução”;
- b) maior pontuação no critério “Mercado e Inovação”;
- c) maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- d) maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”;
- e) Sorteio.

9.3 Para confirmar sua admissão, o projeto aprovado deverá, impreterivelmente, enviar entre os dias 15/03/2021 até o dia 19/03/2021, em um único e-mail, os documentos abaixo elencados de todos os integrantes da equipe, em formato .pdf, para [contato@cocreationlab.com.br](mailto:contato@cocreationlab.com.br)

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de Comprovante de Residência;
- Atestado de matrícula;
- Termo de Comprometimento (anexo I) assinado por todos os integrantes da equipe.

## 10 CRONOGRAMA

Atividades	Período	
Lançamento do edital	01/02/2021	
Período para inscrições	01/02/2021	21/02/21
Divulgação das inscrições homologadas	22/02/2021	
Avaliação dos projetos	22/02/2021	05/03/21
Divulgação dos selecionados para entrevista	06/03/21	

Realização das entrevistas	08/03/21	12/03/21
Divulgação dos resultados	13/03/21	
Envio de documentos	15/03/21	19/03/21
Abertura do Cocreation Lab CTC-UFSC	15/03/21	

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Cocreation Lab, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Cocreation Lab.

11.3 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre o projeto pré-incubado, inserir em suas comunicações o Cocreation Lab.

11.4 As questões de propriedade intelectual inerente aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento pré-incubado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo a equipe do Cocreation Lab atuar como orientadora, caso consultada.

11.5 Este edital é o documento oficial do Cocreation Lab, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

11.6 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: [contato@cocreationlab.com.br](mailto:contato@cocreationlab.com.br)

Florianópolis, 01 de Fevereiro de 2021.

LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ  
Coordenador do Cocreation Lab



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMETIMENTO - CONTRATO COCREATION LAB

Contrato a ser celebrado entre os membros do projeto pré-incubado, denominados COCREATORS e a pré-incubadora COCREATION LAB.

A pré-incubadora Cocreation Lab, faz parte da parceria de trabalho entre a Instituição FEESC - Fundação Stemmer para pesquisa, desenvolvimento e inovação e a Universidade Federal de Santa Catarina, representada neste ato pelo Prof Dr. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ, inscrito no CPF sob o número 770.234.639-68.

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) COCREATOR(S)

NOME DO PROJETO:	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
Nome completo:	
Curso e número de matrícula:	
RG:	CPF:
Endereço:	

<b>Membro 02 do Projeto</b>	
Nome completo:	
Curso e número de matrícula:	
RG:	CPF:
Endereço:	

<b>Membro 03 do Projeto</b>	
Nome completo:	
Curso e número de matrícula:	
RG:	CPF:
Endereço:	

<b>Membro 04 do Projeto</b>	
Nome completo:	
Curso e número de matrícula:	
RG:	CPF:
Endereço:	

<b>Membro 05 do Projeto</b>	
Nome completo:	
Curso e número de matrícula:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Pelo presente instrumento, o responsável e os demais membros da equipe do Projeto referenciado, denominados cocreators, declaram-se cientes do conteúdo abaixo transcrito:

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente termo tem como objetivo regular os direitos e obrigações da relação entre o Cocreation Lab e os projetos selecionados no edital de ingresso no Cocreation Lab.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO ESPAÇO COCREATION LAB**

2.1. O projeto aprovado poderá usufruir do espaço do Cocreation Lab e seus benefícios pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses;

2.2. Ao final do processo de pré-incubação, o pré-incubado será avaliado, obrigatoriamente, através de um relatório elaborado pela equipe Cocreation Lab, onde constarão todas as atividades que foram apresentadas e da apresentação do modelo de negócio (pitch) que será submetido a avaliação da Comissão do Cocreation Lab;

2.3. Havendo desistência do projeto selecionado no edital de ingresso no Cocreation Lab, poderão ser convocados projetos presentes na lista de espera, obedecendo a ordem de classificação, para substituição;

2.4. Os Cocreators deverão cumprir a carga mínima de 20 horas semanais por equipe, seja de forma presencial ou online e a ausência maior que 25% dos cocreators de um projeto, sem justificativa aprovada pela equipe do Cocreation Lab, implica o seu desligamento automático;

2.5. A ausência em duas atividades consecutivas ou quatro atividades alternadas, dos Cocreators de um projeto, sem justificativa, implica a sua desligamento automático - considerando "atividade" todo evento programado no calendário do Cocreation Lab: palestras, oficinas, mentorias, etc.

2.6. O descumprimento das normas de convivência e utilização do espaço, pelos cocreators, implica o desligamento automático do seu projeto;

2.7. Os cocreators se responsabilizarão por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Cocreation Lab, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

2.8. As instituições promotoras e parceiras do Cocreation Lab ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os Cocreators abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Cocreation Lab.

### **3 DO USO DO ESPAÇO FÍSICO**

3.1. O Cocreation Lab funcionará de segunda à sexta-feira conforme regime de horários a ser estabelecido semestralmente, a partir de pesquisa de interesse realizada com os Cocreators e disponibilidade do time. As atividades oferecidas para fortalecimento dos projetos terão calendário divulgado, sendo previstas no mínimo quatro atividades por mês, ficando a critério da Gestão o agendamento das mesmas.

3.2. São obrigações dos Cocreators:

- a) Zelar pelo patrimônio, entregando o espaço nas mesmas condições recebidas;
- b) Não interferir na estrutura física do prédio, mesmo que provisória, com furos, colocação de pregos ou qualquer outro objeto nas paredes, pisos, teto, janelas, portas, móveis ou qualquer local;
- c) Refazer a disposição de móveis e objetos que tenham sido mudados de lugar; os ambientes devem ser devolvidos com a conformação encontrada;
- d) Circular única e exclusivamente nos espaços autorizados oficialmente;
- e) Respeitar a legislação vigente quanto ao uso de sonorização respeitando os níveis máximos de intensidade fixados e horários permitidos;
- f) Entregar o ambiente limpo e organizado, nas mesmas condições em que foi recebido;
- l) Repor e providenciar reparos a qualquer dano da estrutura física e/ou equipamentos decorrentes da utilização do espaço.

### **4. DO USO DA INTERNET**

4.1 Conforme a política de uso da Rede, é vedado o uso da internet nas seguintes condições:

- a) Produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais de acordo com a legislação brasileira, entre outros, por caracterizarem: transgressão dos direitos do autor; de proteção à criança e ao meio-ambiente; atentado à privacidade ou promoção à discriminação racial ou religiosa; veiculação de propaganda comercial, política ou religiosa;
- b) Transmissão de mensagens ou material de propaganda não solicitada pelo destinatário;
- c) Atividades que contribuam para ineficiência ou esgotamento dos recursos na rede, sejam eles computacionais, comunicacionais ou humanos;
- d) Atividades que promovam a corrupção ou destruição de dados de usuários;
- e) Atividades que interrompam ou prejudiquem a utilização dos Serviços de Rede por

outros usuários.

## **5. DA DISCRIMINAÇÃO DA EQUIPE**

5.1 A equipe atuante no projeto nominado no preâmbulo deste instrumento deverá estar descrita no ANEXO I do presente termo.

## **6. DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente termo de responsabilidade terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Com a assinatura deste contrato, os cocreators autorizam o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucional do Cocreation Lab, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, entre outros).

## **8 . DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

8.1 Os cocreators, por meio da assinatura deste contrato assumem o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e quaisquer outras atividades, seja, diretas ou indiretas, oriundas dos projetos pré incubados no Cocreation Lab um projeto em parceria com a FEESC e a Universidade Federal de Santa Catarina, sob a coordenação do Prof Dr. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ, inscrito no CPF sob o número 77023463968, com as seguintes observações:

- a) não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- b) não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada ao conteúdo do projeto supra nominado, sem prévia autorização;
- c) não apropriar-se para mim ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado aos participantes deste projeto;
- d) não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se

por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-me, desta forma, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;

e) responsabilizar-me pelo compromisso ora assumido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, que poderá ser prorrogado no interesse da preservação sigilosa das informações para a parte interessada, pelo período que for mais conveniente, ficando ciente que essa obrigação só poderá ser desconsiderada quando ditas informações forem formalmente tornadas de conhecimento público.

8.2 O cocreator fica, ainda, ciente que com o descumprimento do compromisso ora assumido será considerado infrator, podendo acarretar as seguintes sanções:

a) responder, em qualquer hipótese, por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;

b) aplicação da pena prevista no art. 154 do Código Penal, pela violação de segredo profissional;

c) aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública, se for o caso, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;

d) outras penalidades previstas e decorrentes da inobservância ou oriundas de Tratados e normas de caráter internacional, que sejam devidamente reguladas pela lei brasileira. Tenho conhecimento que o compromisso ora assumido é obrigatório e intransferível e só poderá ser desconsiderado nas seguintes hipóteses:

e) quando se tratar de informação já conhecida anteriormente às tratativas do projeto;

vi) quando houver prévia e expressa anuência do inventor, quanto a liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

f) quando a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente do presente instrumento jurídico;

g) quando autorizada por determinação judicial e/ou governamental para seu conhecimento ao autor, desde que notificada imediatamente à representação legal destas, previamente à liberação e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

8.3 O cocreator compromete-se, ainda, a não divulgar quaisquer aspectos ou informações sobre o conteúdo do presente Instrumento, cuja divulgação estará adstrita ao prévio conhecimento do Cocreation Lab.

E, assim, firmo o presente contrato, depois de lido e achado conforme, concordando com todos os seus termos e itens acima relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis, de de 2021.

---

NOME COMPLETO DO COCREATOR 01

CPF

MATRÍCULA UFSC

---

NOME COMPLETO DO COCREATOR 02

CPF

MATRÍCULA UFSC

---

NOME COMPLETO DO COCREATOR 03

CPF

MATRÍCULA UFSC

---

NOME COMPLETO DO COCREATOR 04

CPF

MATRÍCULA UFSC

---

NOME COMPLETO DO COCREATOR 05

CPF

MATRÍCULA UFSC

## ANEXO II ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO

O vídeo com a apresentação do empreendimento (pitch) deverá ter no máximo 3' (três minutos) de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos Youtube ou Vimeo. No Título do vídeo deve constar a hashtag “#CocreationLab”.

O link do vídeo deverá ser informado na ficha de inscrição em um campo específico e estar ativo durante todo o processo de avaliação. Caso o vídeo não consiga ser acessado, o Cocreation Lab não se responsabilizará por problemas de publicação e/ou acesso do vídeo na plataforma escolhida, ocasionando a desclassificação do candidato.

Para uma melhor apresentação e, conseqüentemente, uma melhor avaliação da sua proposta, recomendamos uma lista de pontos a serem abordados no vídeo. Fica a critério do candidato seguir, ou não, os pontos sugeridos. Também fica a critério do(s) proponente(s) a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Caso necessite proteger a confidencialidade da sua ideia, recomenda-se deixar o vídeo em modo **não listado**, liberando o acesso apenas para quem tiver o link. Para maiores informações sobre configurações de privacidade de vídeo, segue o link:

<https://support.google.com/youtube/answer/157177?hl=pt-BR>

Sugestão de pontos a serem abordados no vídeo:

- Nome do empreendimento;
- Problema/necessidade de mercado ou oportunidade de negócio;
- Proposta de solução (produto ou serviço);
- Inovação na proposta;
- Clientes potenciais da inovação desenvolvida;
- Diferencial competitivo;
- Descrição da equipe;
- Justificativa para participar da pré-incubação.